

Antropologia, Desenvolvimento e Estudos de Impacto Ambiental: A responsabilidade social do antropólogo revisitada

Luis Roberto de Paula

Colocar o problema da responsabilidade do pesquisador em ciências sociais é querer, portanto, propor os fundamentos de uma ética da profissão; é querer definir os critérios de julgamento necessários para que o pesquisador, concretamente colocado em situações variadas, saiba qual a escolha a fazer para ser justo de um ponto de vista moral.

A ética da profissão. Bernard Schlemmer 1992: 137

Que contribuições a Antropologia e os antropólogos podem dar aos legisladores, aos planejadores e, principalmente, àqueles que são afetados por esses processos?

Por uma antropologia crítica e participante. Antonio Arantes 1992: 22

I

A condição sociopolítica e fundiária das populações tradicionais situadas em território brasileiro está imersa num grande paradoxo: ao lado dos avanços jurídicos inegáveis e da implementação de políticas públicas favoráveis aos direitos sociais destas populações,¹ grandes conglomerados econômicos formados ou consolidados durante décadas de concentração fundiária e política no país e portadores de uma visão de progresso bastante ortodoxa,² continuam a pautar sucessivas agendas governamentais, independentemente da coalizão político-partidária hegemônica na administração pública federal.

¹ Por exemplo, veja **DECRETOS Nº 6.040, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2007**, que Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais; **Nº 4.887, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2003**, que regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (CF 1988); **5051 DE 19 DE ABRIL de 2004 – PRES** – que ratificou a Convenção 169 da OIT.

² Entenda-se empreendimentos cujo paradigma orientador principal é a ideia de “Progresso” produzida ainda no século XIX, ou do “Desenvolvimento,” elaborada após a Segunda Guerra Mundial. Para um debate detalhado sobre este tema ver Santoyo, 1992; Diegues, 1992; Ribeiro, 1992b.

Este paradoxo tem ficado particularmente dramático sob as hostes do atual governo Lula, hegemonizado por uma coalizão político-partidária e civil representativa dos anseios de boa parte dos segmentos socioculturais diferenciados presentes em território nacional. Porém, dependente de alianças políticas cujos setores econômicos principais estão na base do modelo agroexportador nacional – o agronegócio é seu exemplo mais característico. A “menina dos olhos” do governo Lula (agora Dilma) é, como sabemos, o chamado PAC (Programa de Aceleração do Crescimento), um conjunto de obras de infraestrutura de caráter desenvolvimentista que nada fica a dever a programas tais como o “Avança Brasil,” implementado durante os dois mandatos do ex-presidente Fernando Henrique Cardoso (1995-2002).

A construção da Usina de Belo Monte, a principal ou pelo menos a obra mais polêmica do PAC, é a expressão direta e cabal da perspectiva ideológica desenvolvimentista ainda hegemônica no país, já que, segundo seus críticos, trata-se de um empreendimento de altíssimo impacto social e ambiental, particularmente sobre populações indígenas; e, o que é mais surpreendentemente ainda, com baixa capacidade de geração energética, seu objetivo primeiro. A menção a Belo Monte aqui não é casual, já que pretendo refletir neste ensaio sobre os desafios éticos, técnicos e políticos presentes no envolvimento dos antropólogos em estudos de impacto ambiental (doravante, EIA-RIMAs) a partir de minha experiência no componente indígena deste empreendimento (2009), assim como no processo de licenciamento da Hidrovia Araguaia-Tocantins ocorrido nos anos de 1997-1998.

Buscarei argumentar ao longo do texto que os EIA-RIMAs fazem parte (ou deveriam fazer) deste conjunto de avanços institucionais presentes no campo da proteção aos direitos sociais diferenciados.³ Faltam-lhes os holofotes adequados. Se concretizado em sua plenitude, este instrumento que se quer normativo tem por finalidade: (1) diagnosticar a situação socioambiental vivenciada por uma comunidade potencialmente afetada por um determinado empreendimento; (2) avaliar os impactos derivados da sua implementação em termos sociais, econômicos, ambientais, fundiários etc.; e (3) propor medidas de mitigação e/ou compensação dos impactos para as comunidades afetadas direta ou indiretamente por grandes obras de infraestrutura (hidrelétricas, hidrovias, abertura e pavimentação de estradas, portos, linhões, gasodutos etc.).

³ Os EIA-RIMAs estão previstos na Lei Federal n.º 6.938/81, que instituiu a Política Nacional de Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 99.274/90 e na Resolução do CONAMA n.º 001 de 23/01/86.

Numa possível síntese sociológica preliminar, os EIA-RIMAs buscam realizar uma intervenção sistemática e peculiar do Estado (note-se, como veremos, em parceria com a iniciativa privada) em processos de mudança social (locais e regionais) causados por fontes exógenas (grandes empreendimentos) que, em outros tempos, ocorreriam “espontaneamente” ou de modo “não controlado” e, portanto e em tese, com muito maior potencialidade disruptiva em termos socioculturais e ambientais (locais e regionais).

A interdisciplinaridade é um imperativo para a realização de tais estudos e se dá via associação de pesquisadores das mais diversas formações (engenheiros, biólogos, ecólogos, geógrafos, sociólogos, economistas etc.). O aporte da Antropologia como ciência aplicada – e, portanto, a participação de antropólogos em sua elaboração – é um acontecimento bastante recente e controverso em estudos desta natureza e, talvez por isso mesmo, pouco sistematizado em termos reflexivos.⁴ Note-se, portanto, que meu interesse neste ensaio não é o de analisar os dramas socioambientais derivados da interação entre as variáveis “ambiente,” “comunidades tradicionais” e “desenvolvimento,”⁵ mas sim, os dramas éticos e desafios técnicos presentes na participação dos antropólogos como profissionais num espaço de atuação que se propõe, justamente, a cumprir a função de mecanismo regulatório deste tipo de conflito. Nesse sentido, é importante ressaltar que as considerações que aqui começam a ser delineadas sobre o meu envolvimento específico em dois estudos de impacto ambiental e, de maneira mais ampla, com a Antropologia Aplicada, não se propõem a sanar esta lacuna, mas sim estimular outros colegas a participar deste debate.⁶

É possível adiantar que o papel principal a ser desempenhado pelo antropólogo no componente indígena (ou “tradicional”) do EIA-RIMA é o de subsidiar a equipe interdisciplinar com seu quinhão de conhecimento socioantropológico a respeito das

⁴ Ver o interessante artigo elaborado por antropólogo Ricardo Cid (2004) a respeito de sua participação como antropólogo em um componente indígena de estudo de impacto ambiental.

⁵ Esta linha de abordagem pode ser encontrada de maneira sistematizada na recente coletânea de ensaios organizada por ZHOURI & LASCHEFSKI (2010). No entanto, na parte introdutória da coletânea e mais especificamente no artigo de Severino Soares Agra Filho há passagens que podem servir de contraste crítico ao tom de “adequação ambiental e social” (Zhour et al. 2005 apud 2010:13) que orienta este ensaio.

⁶ No último encontro da ABA (2010), foi realizado de maneira pioneira um GT coordenado pelos antropólogos Ana Maria Daou (UFRJ) e Henyo Trindade Barreto (IEB) denominado “Licenciamento Ambiental de grandes obras como objeto de análise e lugar do ofício antropológico: etnografia reflexiva de poderes e engajamentos.” Diversos antropólogos apresentaram papers sobre esta temática. Nenhum deles tratou especificamente do tema do envolvimento de antropólogos nos EIAs. O resumo que deu origem a este ensaio foi selecionado para compor o GT. Entretanto, me vi impossibilitado de participar do evento na última hora.

comunidades tradicionais afetadas pelo “desenvolvimento” (e os “dramas do progresso” nos quais se encontram envolvidas) fazendo uma (boa) “*etnografia aplicada*.” (Bastide 1979). Veremos de que maneira isto se concretiza mais à frente.

Note-se que o envolvimento dos antropólogos com o que podemos chamar de “Antropologia Aplicada”, além de ser tão antigo como a própria disciplina, não se limita na atualidade e no Brasil, evidentemente, à sua participação em estudos de impacto ambiental.

Percebe-se, aliás, que o campo de atuação do antropólogo tem aumentado significativamente nas últimas décadas: participação em processos de identificação de terras indígenas e quilombolas; atuação em projetos de educação, saúde, cultura, desenvolvimento sustentável etc. em órgãos governamentais e não-governamentais; assessorias e consultorias *ad hoc* para avaliação da eficácia de programas governamentais para povos tradicionais; peritagem judicial para a Justiça Federal ou para o Ministério Público federal, visando a resolução de conflitos fundiários ou no campo dos direitos humanos etc.; atuação em órgãos federais tais como a Funai, o Ministério do Meio Ambiente, o Ministério da Educação, entre outros etc.

Esta ampliação do leque de opções para o envolvimento com o aspecto mais prático (mas não menos teórico) da disciplina, tem colocado os antropólogos diante das contradições que derivam da sua condição enquanto “... *cientista acadêmico, pesquisador de campo, militante dos direitos indígenas e profissional que se vê às voltas com a venda do seu trabalho no mercado*,” numa síntese precisa de Lopes da Silva (1994).

Apesar de ter me envolvido com praticamente todas as áreas de atuação acima mencionadas (e muitas das “etnografias aplicadas” produzidas nestas situações foram devidamente “engavetadas” pelos órgãos que as encomendaram), a reflexão aqui proposta terá como tema de fundo a reflexão sobre o envolvimento dos antropólogos em estudos de impacto ambiental, em particular, a partir da minha atuação em dois processos de licenciamento de grandes obras de infraestrutura: o licenciamento da Hidrovia Araguaia-Tocantins (1997-1999) e da UHE Belo Monte (2009).

Por que este recorte metodológico e não outro? Porque o que me interessa perseguir neste ensaio são os limites éticos e os desafios técnicos e políticos que se apresentam para os antropólogos/as que aceitam se envolver em estudos desta natureza.

É por isso que o papel da Antropologia como ciência aplicada e dos antropólogos como especialistas privilegiados na orientação da transição de modelos “comunitários”

para “societários,” é o pano de fundo teórico no qual se assenta este debate. Em outras palavras, o papel da Antropologia como ciência aplicada e dos antropólogos como especialistas na transição entre estes dois modelos sociológicos (função paradigmática exercida em situações tipicamente coloniais desta natureza) vem sendo recuperado gradativamente em anos recentes no Brasil. Podemos aproximar este movimento daquilo que Roge Bastide (1979) denominou de maneira pioneira como a participação em processos de “aculturação planejada” (seja ela implementada em contextos “capitalistas” ou “socialistas”):

Mais tarde Tönnies via na passagem das ‘comunidades’ a ‘sociedades,’ passagem esta que caracteriza nossa época, também a passagem do afetivo ao racional. Mas foi sobretudo Max Weber quem melhor trouxe à luz este movimento em direção à racionalização da ação: em política, a substituição da autoridade carismática ou tradicional pela autoridade burocrática; em direito, o movimento que vai dos direitos consuetudinários ao direito racional; em religião, a vitória da secularização e em economia, a do planejamento. O antropólogo é presa desta corrente histórica. Ele é chamado cada vez mais a cumprir, nos chamados países em desenvolvimento, uma tarefa prática, a substituir o peso da tradição pela ação planejada, a de fazer triunfar o racionalismo em continentes que até aqui tiveram outras formas de conhecimento, mítico, religioso ou puramente empírico, a ajudar os grupos ‘comunitários’ de camponeses dispersos pelo mundo a se tornarem grupos ‘societários’ através da urbanização, da racionalização da economia tradicional e, sobretudo, através de programações. Mas ele é chamado a cumprir esta tarefa dentro do modelo dominante, que é o modelo cartesiano, isto é, a extrair sua Antropologia Aplicada de sua Antropologia Científica. (Bastide 1979:3)

Antes de iniciar a reflexão de maneira mais contínua, proponho uma pequena digressão provocativa: na primeira metade do século XX, alguns dos mais proeminentes antropólogos em atividade estiveram envolvidos direta ou indiretamente com a administração colonial nas mais diversas modalidades (desde a formação antropológica de administradores coloniais ou mesmo a participação direta em cargos administrativos na própria estrutura administrativa montada nas colônias). Ressalte-se que, em alguns casos, os limites éticos presentes na relação dos antropólogos com poderes coloniais constituídos ganhou proporções dramáticas, como ocorreu, por exemplo, no

envolvimento de antropólogos como “tradutores interculturais” na Segunda Guerra Mundial, na Guerra do Vietnã ou mesmo no famoso “Projeto Camelot.”⁷

Pois bem, seria a participação dos antropólogos em projetos de desenvolvimento em quaisquer de suas etapas componentes (formulação, avaliação, implantação, execução, monitoramento etc.) uma continuação da empresa colonialista de outrora (numa dimensão de “colonialismo interno,” como vaticinado por Stavenhagen?). A participação do antropólogo, por exemplo, em estudos de impacto ambiental, ao dar legitimidade científica ao empreendimento permitiria, por seu turno, uma credibilidade moral ao mesmo? Ou o envolvimento dos antropólogos com grandes projetos de desenvolvimento (seja qual for a etapa) seria a única possibilidade de exercitar aquilo que Ribeiro (1992a) denominou como “monitoramento das elites,” como veremos mais à frente? Mais especificamente, seriam os EIA-RIMAS o “canal institucional adequado” (Arantes 1992:23) para o atendimento das reivindicações das populações afetadas por grandes obras de desenvolvimento?

Com estas questões em mente, convido o leitor a mergulhar, antes de mais nada, no cenário histórico e político no qual me interessa situar este debate.

II

“Terra sem homens para homens sem terra” e “Integrar para não entregar” foram slogans utilizados pelo regime militar para estimular a ocupação demográfica e a apropriação capitalista da terra na Amazônia Legal durante boa parte da década de 1960 e 1970.

⁷ “No entanto, historicamente, a maior evidência da utilização da antropologia na América do Norte foi a participação em massa de antropólogos e antropólogas em agências do governo à época da segunda guerra mundial, atuando principalmente pelo *Office of Strategic Services* - OSS -, órgão predecessor da hoje mundialmente conhecida CIA, criado em 1942 pelo presidente Roosevelt. Entre os principais antropólogos que atuaram neste período podemos lembrar de Cora Dubois, Anne Fuller, Alexander Lesser, Alfred Metraux, George Murdock, Gregory Bateson, Ruth Benedict – só para ficarmos com alguns dos mais importantes.” (Rubem & Mattos, 2002). Para atualização deste debate, ver matéria disponível no GLOBO ON-LINE, 05.10.2007 - “EUA recorrem a antropólogos para resolver conflitos no Afeganistão.” <http://tinyurl.com/4tjh9bn>

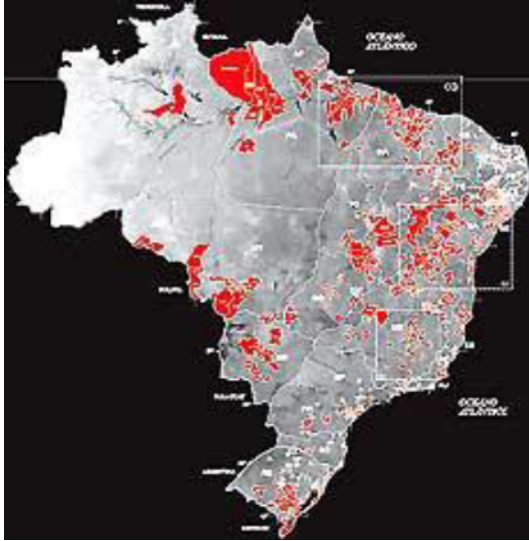


Figura 1: Incidência de comunidades quilombolas no Brasil atual (FONTE:UNB)



Figura 2: Mapa das Terras Indígenas no Brasil Atual (FONTE:ISA)

Os resultados desta tentativa de levar o desenvolvimento e a modernização ao mundo rural amazônico são bem conhecidos pelas populações nativas da região: expropriação territorial, intensificação dos conflitos fundiários e interétnicos, aparecimento de epidemias desconhecidas, degradação do ambiente para reprodução física cultural etc.; impactos que, em seu conjunto, implicaram na drástica diminuição demográfica nativa e, por seu turno, na perda significativa da diversidade socioambiental situada em território nacional.

Como o fim da ditadura militar, os sucessivos governos democraticamente eleitos deram continuidade a esta dinâmica desenvolvimentista que veio a ser denominada por organizações não-governamentais socioambientalistas como “desenvolvimento a qualquer custo”: a priorização de grandes e caras obras de infraestrutura (estradas, hidrovias, ferrovias, hidrelétricas... etc.) que atendem demandas de determinados grupos socioeconômicos envolvidos diretamente no processo de inserção do país na economia mundial (por exemplo, a indústria da mineração e do agronegócio). Isso se dá necessariamente em detrimento do importante capital socioambiental acumulado há séculos pelas inúmeras populações indígenas, ribeirinhas, quilombolas, entre outras etc. que compõem a território nacional.

Entretanto, no rastro deste tipo de modernização em larga escala em curso no país – que deita suas raízes na “Marcha para Oeste” do primeiro governo Vargas ainda na

década de 1940⁸ – condições objetivas e subjetivas foram criadas, particularmente a partir da década de 80, para que os diversos segmentos impactados diretamente pelas grandes obras de infraestrutura se organizassem em movimentos sociais e passassem a reivindicar uma condição de maior visibilidade social e compartilhamento de processos decisórios. Neste período foram seladas parcerias entre tais segmentos socioculturalmente diferenciados com organizações da sociedade civil brasileira (ONGs e setores progressistas das igrejas católicas e protestantes), órgãos da esfera governamental (universidades públicas, Ministério Público) e organismos governamentais e não-governamentais internacionais.

Com o suporte político e técnico propiciado pelas parcerias estabelecidas com atores “amigos das comunidades tradicionais,” os segmentos socioculturalmente diferenciados passaram gradativamente a disputar, em condições de poder menos assimétricas, os rumos das formulações de normatizações jurídicas (e as políticas públicas daí derivadas) que afetam seus modos de vida.

Resultado concreto desta mobilização envolvendo uma ampla rede de atores politicamente comprometidos com estes segmentos sociais – na qual estes mesmos segmentos foram os principais protagonistas – a Constituição Federal de 1988 garantiu uma série de conquistas tanto em termos participação política (criação de associações indígenas politicamente autônomas), como no caso da demarcação de territórios até o reconhecimento de direitos coletivos e diferenciados destes grupos junto ao Estado brasileiro em diversos outros campos (saúde, educação, atividades econômicas).

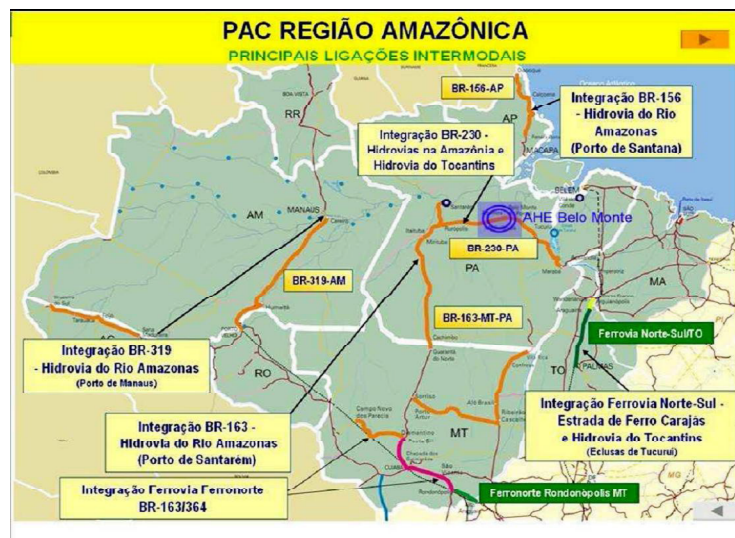
Estima-se que existam no Brasil atualmente mais de 3.000 comunidades quilombolas à espera de reconhecimento étnico-territorial pelo Estado, e um número pouco estimável de populações indígenas em processo de recuperação identitária, além daquelas já devidamente reconhecidas pelo Estado brasileiro (que, atualmente, chegam a mais de 230 povos, distribuídos em 630 terras indígenas, em processos diferenciados de regularização fundiária, ocupando cerca de 12,5% do território nacional). Além disso,

⁸ “A redescoberta do índio fez parte da campanha governamental para popularizar a Marcha para o Oeste. Lançada na véspera de 1938, a Marcha para o Oeste foi um projeto dirigido pelo governo para ocupar e desenvolver o interior do Brasil. Nas palavras de Vargas, a Marcha incorporou “o verdadeiro sentido de brasilidade,” uma solução para os infortúnios da nação. Apesar do extenso território, o Brasil havia prosperado quase que exclusivamente na região litoral, enquanto o vasto interior mantinha-se estagnado - vítima da política mercantilista colonial, da falta de estradas viáveis e de rios navegáveis, do liberalismo econômico e do sistema federalista que caracterizaram a Velha República (1889-1930). Mais de 90% da população brasileira ocupava cerca de um terço do território nacional. O vasto interior, principalmente as regiões Norte e Centro-oeste, permanecia esparsamente povoado. Muito índios, é claro, fugiram para o interior justamente por estas razões. Mas os seus dias de isolamento, anunciou o governo, estavam contados.” (Garfield, Seth, 2000: 03)

novas etnicidades⁹ têm sido reivindicadas por diversos segmentos sociais que, por manter aspectos de seus modos de vida tradicionais, exigem um acesso diferenciado tanto junto às políticas públicas de regularização fundiária, quanto nos processos de formulação de estratégias de gestão socioeconômica e ambiental.

O que há de comum entre esses inúmeros agrupamentos etnicamente diferenciados é a demanda por territórios protegidos pela legislação competente que garanta tanto a reprodução dos seus modos de vida específicos, como uma inserção menos traumática no contexto capitalista local e regional.

Como já comentado na introdução, nos últimos anos temos assistido a implantação de um conjunto de grandes obras de infraestrutura (particularmente, hidrelétricas, gasodutos, transposição de rios e pavimentação de estradas) que seguem na contramão do processo de aparente aprendizado institucional que vem incorporando ideias de matriz sustentável socioambientalmente e de respeito a diferença cultural em diversas áreas da administração governamental. O conjunto dessas obras tem feito parte de diversos programas desenvolvimentistas governamentais desde pelo menos o período militar, culminando recentemente no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC).¹⁰ As demandas atuais por empreendimentos infraestruturais na Amazônia Legal presentes na agenda desenvolvimentista hegemônica da máquina estatal brasileira atual podem ser notadas no mapa ao lado.



⁹ São incontáveis as solicitações de reconhecimento de novas “identidades territoriais diferenciadas”: “babaçuais livres,” “castanhais do povo,” faxinais etc. Ou mesmo, auto-identificação territorial diferenciada: “terras de preto”; “terras de santo”, “terreiros” etc. (Almeida 2006).

¹⁰ “Marcha para Oeste”, grandes obras amazônicas no período militar, programa “Avança Brasil”.

Num breve exercício de imaginação geopolítica, sobrepúnhamos os dois mapas que representam socioespacialidades etnicamente diferenciadas anteriormente apresentados com este imediatamente que faz menção as obras atuais do PAC:¹¹ É fácil imaginar o tamanho e a intensidade dos conflitos socioambientais e interculturais que estão potencialmente em curso no território nacional.

Isto por si só justificaria a importância de se realizar reflexões profundas e sistematizadas dos mecanismos que organizam técnica e politicamente os Estudos de Impacto Ambiental e, mais ainda, o envolvimento ou não dos antropólogos com este tipo de atuação profissional.

Devido a sua condição prioritária de diagnóstico de realidades socioambientais multifacetadas, os Estudos de Impacto Ambiental tornam-se um instrumento privilegiado para captar estas dinâmicas sócio-espaciais conflituosas, sejam aquelas já em curso na região de um empreendimento (demandas por reconhecimento étnico; invasão de terras indígenas por terceiros; processos de degradação ambiental e violência física associados à grilagem de terras públicas; garimpos clandestinos; extração de madeiras; pesca, caça e coleta ilegal etc.), sejam aquelas que virão a ser derivadas exclusivamente da implementação de uma determinada obra (reassentamento de populações; destruição de habitats faunísticos, ictiológicos e de vegetação nativa; aumento da pressão demográfica e da ocupação e concentração fundiária etc.).

Como regra geral, os EIA-RIMAs são apresentados em três partes interdependentes: (1) *diagnóstico*, (2) *avaliação de impactos* e (3) *medidas preventivas, mitigadoras* (quando os impactos podem ser amenizados) e/ou *medidas compensatórias* (quando os impactos não podem ser amenizados, sendo preciso “pagar pela destruição”). Somente numa etapa posterior, pós-concessão de Licença Prévia pelo órgão ambiental (estadual quando a área de abrangência da obra se restringe apenas a um estado), é que serão formulados detalhadamente os projetos básicos ambientais, construídos a partir das medidas mitigadoras e compensatórias previstas nos EIAs: os “PBAs”.

Ressalte-se que uma leitura sistemática e analítica dos conteúdos propostos em PBAs, derivados de EIAs que avaliaram grandes obras pelo país afora, sua efetiva

¹¹ Que tomei de empréstimo do Instituto Socioambiental (SP), a quem agradeço.

concretização e sua articulação teórica com a proposta de “aculturação planejada no contexto capitalista” é uma tarefa ainda a ser feita.¹²

De qualquer forma, um objetivo prioritário que tem sido destacado nos EIAs é o de propor ações que deem respostas satisfatórias a processos de exclusão social de longa duração. Tal argumento, aliás, é de longe o mais utilizado pelos agentes protagonistas do empreendimento (normalmente, uma coalizão político-econômica público-privada) no sentido de convencer a opinião pública local e regional da importância estratégica do empreendimento para a “melhoria de vida de todos.”

Nesse sentido, é possível extrair duas ideias-força que têm orientado, no meu modo de ver, a elaboração dos EIA-RIMAS nos últimos anos:

- a) Que o empreendimento (qualquer que seja ele), mesmo trazendo impactos negativos e detonando conflitos de várias ordens, pode trazer, como contrapartida (leia-se medidas mitigadoras e compensatórias), uma espécie de “processo civilizatório” (obviamente, numa perspectiva ocidentalizada) principalmente em regiões com alta carência de infraestrutura básica nas mais diversas áreas (saneamento, saúde, educação, transporte, moradia etc.);
- b) Que este “processo civilizatório,” uma vez que impacte populações tradicionais que vivem em ecossistemas preservados ambientalmente, deve estar assentado numa nova lógica, sob o mantra da “sustentabilidade,” em que “desenvolvimento comunitário e endógeno” e a “preservação ambiental” sejam faces da mesma moeda.¹³

Importante ressaltar que os programas de medidas mitigadoras e compensatórias previstos nos EIA-RIMAS só são concretizados de fato quando são transformados em PBAs (Programas Básicos Ambientais), o que significa: (a) que foram cancelados pelos

¹² Elaborei algo nesta direção num artigo no qual sintetizo um diagnóstico que realizei para a FUNAI e para o MPF do Tocantins de um programa de compensação ambiental junto aos Xerente (TO) derivado da implantação de uma hidrelétrica construída a montante de suas duas terras indígenas. Tratou-se, para usar uma expressão curiosa, mas com enorme capacidade de significação, de “*uma autópsia de fracassos*” de autoria da antropóloga Lucy Maier, 1976[1965]:276. O artigo foi publicado na coletânea “Povos Indígenas no Brasil (2000-2005)” do Instituto Socioambiental (ISA).

¹³ Note-se neste trecho da entrevista de Marina Silva à Folha de São Paulo em 23/08/2009, ecos deste debate: “*FOLHA - A hidrelétrica de Belo Monte e BR-319 são sustentáveis? MARINA - Belo Monte está passando por um processo de licenciamento, que verificará se ela é sustentável. A BR-319, eu considero economicamente, ambientalmente e socialmente insustentável.*”

órgãos de licenciamento envolvidos (nos casos apresentados, IBAMA e FUNAI); (b) que possuem recursos financeiros suficientes para sua execução e acompanhamento e (b1) que o empreendedor aceitou arcar com as condicionantes socioambientais previstas nos EIAs, já que os recursos financeiros de que fala o item (b) são de sua inteira responsabilidade. Só com estas três prerrogativas garantidas formalmente é que as ações formuladas nos EIAs podem ser concretizadas em sua plenitude. É por isso mesmo que dificilmente as inúmeras e diversificadas condicionantes (ações prévias, mitigadoras e compensatórias) contidas em (bons) EIA-RIMAs são de difícil implementação, já que sua efetivação prática depende de uma pactuação formal que envolve a esfera governamental, as comunidades afetadas e a esfera privada (leia-se, o empreendedor responsável pela obra). Ou seja, o EIA, um procedimento técnico aparentemente realizado a cada ano de maneira ideal (estudos integrados e interdisciplinares, projetos e ações formulados sob o mantra da “sustentabilidade socioambiental” e, porque não, da “aculturação planejada no contexto capitalista”), torna-se bastante vulnerável em suas etapas posteriores e mais decisivas, pois termina numa mesa de negociação que envolve setores governamentais com pouca capacidade de intervenção política (no caso, FUNAI e IBAMA), comunidades afetadas com baixo poder de mobilização da opinião pública e alta probabilidade de cooptação e grupos de investidores privados com alto poder de agenciamento político tanto junto às comunidades, como à esfera pública.

Do outro lado, segmentos socioambientalistas da sociedade civil organizada em parceria com parte das lideranças nativas locais (as “não cooptadas,” digamos assim) – e com o empenho circunstancial do Ministério Público Federal - defendem da maneira que podem o patrimônio sociocultural valioso que é colocado em xeque quando do anúncio da instalação de uma grande obra de infraestrutura.¹⁴

De certa forma, este ciclo se fecha da mesma maneira que começou: lá em sua origem, a contratação dos profissionais (inclusive dos antropólogos) não é feita pelo poder público, note-se bem, mas pelos investidores privados interessados justamente na construção do empreendimento (e nos lucros a serem auferidos em suas diversas e valiosas etapas de implementação); no fim, no fechamento do ciclo, via de regra os profissionais envolvidos na elaboração do EIA saem de cena (inclusive os

¹⁴ Para os dois exemplos aqui focalizados – Hidrovia Araguaia-Tocantins e UHE Belo Monte -, foram produzidas avaliações críticas e independentes de ambos os processos de licenciamento ambiental, denominados como “painéis de especialistas”, e que envolveram além de acadêmicos, representantes da sociedade civil organizada. O painel sobre a UHE Belo Monte colocou na mesma “sacola,” portanto, de maneira equivocada, todos os profissionais que participaram do EIA. Ele pode ser acessado no site <http://www.xinguvivo.org.br/2010/10/14/o-projeto/>

antropólogos¹⁵), e uma nova equipe de profissionais (parte deles ligados a órgãos governamentais) é contratada para gerenciar e operacionalizar as ações previstas nos EIAs. O resultado desse arranjo institucional esdrúxulo é a ocorrência de um *gap* entre o que está previsto no EIA-RIMA e as ações prévias, mitigadoras e compensatórias concretamente implementadas quando do início da instalação das obras ou de sua futura operação.

Para entender este *gap* e dar mais consistência etnográfica à discussão, apresento na próxima seção um pouco da “etnografia aplicada” extraída dos dois estudos de impacto ambiental dos quais participei como antropólogo. Na sequência, antes de caminharmos para o final do ensaio, reestabeleço o fio condutor presente nesta seção e que serve de ponte para a reflexão mais abstrata e conceitual a que me propus, qual seja, a (defesa da) participação dos antropólogos em processos de *aculturação planejada em um contexto capitalista* e, por conseguinte, o papel fundamental destes profissionais nos Estudos de Impacto Ambiental.

III

Como foi dito no início deste ensaio, a relação existente entre sucessivos governos brasileiros e as comunidades tradicionais situadas em território nacional tem sido pautada há décadas pelo paradigma desenvolvimentista ortodoxo, renomeado pela sociedade civil organizada como “*desenvolvimento a qualquer custo*.” Trata-se de um fenômeno sociológico ocidental de grande dimensão (algo como um *tsunami social*) que *engolfa* as comunidades não-ocidentais e as leva de maneira inexorável em direção à degradação sociocultural (pelo menos no ponto de vista dos antropólogos).

Paralelamente, e isso também já foi dito, mesmo com certas dificuldades de implementação em sua integralidade – por conta de interferências no campo da técnica a partir de agenciamentos provenientes do campo da política – instrumentos legais de constrangimento à lógica do “desenvolvimento a qualquer custo” vêm sendo promulgados desde pelos menos a metade da década de 1980 no país. Os estudos de impacto ambiental (EIAs) de grandes obras de infraestrutura que afetam as comunidades

¹⁵ São raros os antropólogos que continuam atrelados profissionalmente ao empreendimento após a entrega dos EIA-RIMAS. Esta tendência parece estar mudando ultimamente.

indígenas ou tradicionais são ilustrações desta fase mais democrática que o país vive em diversas de suas dimensões sociais, desde o final do regime militar, em 1985.

A participação dos antropólogos em atividades profissionais desta natureza tem aumentado, ainda que timidamente. A justificativa para esta timidez é, aparentemente, um constrangimento de ordem moral que leva boa parte dos antropólogos a supor que a participação em estudos desta natureza implique necessariamente na legitimação da dinâmica desenvolvimentista deflagrada pela implementação de grandes obras de infraestrutura. Uma pena, pois a grande maioria das monografias produzida pelos mesmos antropólogos traz subsídios significativos para a compreensão mais adequada de processos mais ou menos traumáticos de mudança social em comunidades tradicionais.

Associar a teoria antropológica que guia o antropólogo em termos acadêmicos quando realiza etnografia sobre comunidades tradicionais aos estudos de “etnografia aplicada” produzidos sob a égide dos EIA-RIMAs é uma tarefa complexa e ainda pouco realizada, apesar de devidamente anunciada pelo antropólogo Roge Bastide há mais de 30 anos. Não obstante, é interessante notar que a descrição ideal dos aspectos metodológicos que devem estar presentes no “Componente Indígena” (ou “tradicional”) de um EIA-RIMA se parece sobremaneira com as etapas presentes na elaboração de uma “etnografia aplicada,” conforme indica Bastide no capítulo 9 de seu livro “Antropologia Aplicada:” elaboração de maneira científica e pormenorizada um diagnóstico socioambiental de uma comunidade tradicional afetada por uma grande obra de infraestrutura; avaliação dos impactos previstos durante as etapas de anúncio, licenciamento, instalação e operação deste mesmo empreendimento; proposição de medidas prévias, mitigadoras e compensáveis que permitam a diminuição de possíveis danos causados pelo empreendimento as comunidades afetadas; monitoramento e avaliação de todo o processo para identificação de sucessos e fracassos do programa.

Não há espaço suficiente e nem fôlego teórico para trazer para o texto inúmeras passagens presentes nos relatórios de impacto ambiental aqui mencionados que poderiam render boas reflexões sobre a utilização teórica (boa ou má) da Antropologia como ciência aplicada. Em outras palavras, não será nesta ocasião que conseguirei apresentar uma reflexão pormenorizada sobre a apropriação que pode ser feita da teoria antropológica e do conhecimento etnológico acumulado sobre determinada comunidade tradicional pela “etnografia aplicada” produzida em estudos de impacto ambiental. O que farei a seguir será uma pequena “descrição densa” de alguns atores, enredos, narrativas e acontecimentos que presenciei nos bastidores dos processos de licenciamento

das duas grandes obras de infraestrutura mencionadas, apenas para dar maior substância etnográfica ao que tenho anunciado como desafios éticos, técnicos e políticos envolvidos neste tipo de atuação profissional.

Essas duas frentes de atuação como profissional de antropologia possibilitaram a apreensão (e não necessariamente, compreensão) preliminar de pontos de vista bastante diferentes dos meus a partir do estabelecimento de relações com atores sociais com interesses claramente contrários à autonomia social e política das comunidades indígenas afetadas e, particularmente, moldados numa formatação altamente preconceituosa (técnicos e gestores da própria equipe interdisciplinar, empreiteiros, fazendeiros, membros de elites político-partidárias locais e regionais etc.). Ao mesmo tempo, também nas representações emanadas por parte de pesquisadores que compunham os grupos de estudo de impactos ambientais – engenheiros, geógrafos, biólogos, sociólogos, economistas etc. – foi possível perceber, se não interesses explicitamente anti-indígenas, pelo menos alusão a chavões preconceituosos contra tais populações que certamente acabam por contaminar as avaliações técnicas por eles produzidas (os clássicos: “*índios são um atraso para o desenvolvimento do país*” ; “*há muita terra para pouco índio*”; “*os índios são preguiçosos*” ; “*índios são manipulados pro ONGs internacionais*” etc.).

Muitas vezes, em diversas reuniões do grupo interdisciplinar, ao invés de discutir tecnicamente o impacto x ou y de uma obra de engenharia (por exemplo, a instalação de um porto de embarcações a montante de uma terra indígena), os antropólogos da equipe se viam com a missão de explicar didaticamente os direitos dos índios garantidos pela Constituição Federal de 1988.

Como ilustração da amplitude e diversidade de relações políticas travadas no processo de construção de um processo de licenciamento ambiental, em certas reuniões de caráter informativo nas áreas indígenas o público-alvo era composto desde agentes do poder público federal, estadual e municipal (prefeitos, funcionários da FUNAI, agentes do Ministério Público Federal etc.), passando por representantes do empreendedor e técnicos da equipe multidisciplinar contratada, até chegar aos parceiros das comunidades afetadas (por exemplo, organizações não-governamentais) e suas próprias lideranças e membros da comunidade em geral. Isso exigia uma complexidade argumentativa e narrativa do antropólogo de plantão frente a um público ideologicamente tão diversificado. Longe de agradar a todos os participantes, o papel do antropólogo era o de sensibilizá-los para importância de se levar a sério as definições e pactuações obtidas

entre as partes neste espaço democrático de diálogo intercultural propiciado pela própria estrutura interna e operacional do EIA-RIMA.

Não sejamos, evidentemente, “pollyannas”: a probabilidade de todos os participantes saírem insatisfeitos com os resultados pactuados e, particularmente, com a estranha posição de mediação (neutralidade política + discurso técnico) assumida pelo antropólogo até então “amigo-da-comunidade” (ou “funcionário do empreendedor,” a depender do ponto de vista e do nativo) não deve ser descartada.

Em resumo, esta espécie de exercício didático-pedagógico operacionalizado pelo antropólogo dentro do grupo interdisciplinar implica em uma necessária habilidade política em lidar com situações conflituosas derivadas do jogo de forças sociais interétnicas presentes em cenários técnicos-políticos com este perfil.

Um outro aspecto importante a ser destacado aqui são as condições biográficas do antropólogo quando chamado a participar de estudos de impacto ambiental. Ilustremos.

No período do meu envolvimento com o licenciamento da Hidrovia Araguaia-Tocantins (1997/1998) (e a pavimentação de uma estrada que cortava uma das terras indígenas xerente), meu vínculo institucional era exclusivamente com a pesquisa acadêmica (numa posição circunstancial, portanto, de “antropólogo-outsider” (*crítica-sem-adesão ao projeto*), cf. classificação de Ribeiro (1992a) apresentada na próxima seção). Minha participação nestas experiências de licenciamento possibilitou a mudança da minha condição de antropólogo “outsider” para “insider” e a fonte de legitimidade para este remanejamento profissional foi justamente a legitimidade alcançada no campo da pesquisa, ou seja, a minha *condição de etnógrafo especialista-acadêmico na comunidade indígena afetada pela obra e indicado pelo orientador*.

Difícilmente um antropólogo que tenha um longo tempo de relação com uma comunidade consegue se omitir diante de um convite para participar como mediador de um processo conflituoso que a atinja, particularmente quando o conflito é proveniente da dinâmica arrebatadora do desenvolvimento (... das forças produtivas). A relação de confiança e de afetividade estabelecida entre o pesquisador e seus nativos é, de fato, o grande trunfo ético e político que o antropólogo tem em mãos nestas ocasiões. A consciência deste trunfo será certamente a base da solução para futuros conflitos entre o antropólogo e o empreendedor.

Dez anos depois, ao ser convidado para integrar a equipe do EIA-RIMA da UHE Belo Monte, minha posição era, novamente, de “antropólogo-outsider,” mas agora exercida não no campo acadêmico: estava empregado em uma ONG socioambiental bastante refratária a projetos de desenvolvimento “a qualquer custo.” Dois grandes dilemas éticos e políticos fizeram com que eu temesse aceitar especificamente esta empreitada: primeiro, que a construção da UHE Belo Monte (ex-Kararaô) já tinha um passivo de conflitos entre Estado nacional e comunidades indígenas afetadas pela obra, inclusive com repercussão internacional, há pelo menos 20 anos; segundo, que a comunidade indígena objeto do componente indígena a ser avaliado nos estudos de impacto ambiental era totalmente desconhecida para mim (moradores indígenas da cidade de Altamira e da região de Volta Grande Xingu), algo totalmente diferente da situação vivenciada no processo de licenciamento da hidrovia. Tais segmentos não contavam sequer com o reconhecimento étnico por parte de órgãos-chaves do governo federal situados na cidade de Altamira e envolvidos diretamente com este tipo de questão (MPF, Funai/MJ e Funasa/MS).

Superado o primeiro dilema – e convencido de que era mais do que urgente e necessário realizar de maneira bem feita o “Componente Indígena” do EIA da UHE Belo Monte sobre estes “índios desaldeados” – a segunda questão era criar estratégias adequadas para entrar num campo etnográfico totalmente desconhecido e, particularmente, minado politicamente. De longe, o mais grave de todos os senões presentes nesta empreitada – para além da estranha sensação que me persegue até hoje de estar “traindo a bandeira socioambientalista” – era justamente a ausência de um atributo que havia me sobrado no caso da Hidrovia Araguaia-Tocantins e os Xerente: a necessária relação de intimidade e confiança prévia existente entre pesquisador e a comunidade. Só com esta garantia é que podemos produzir num curto espaço de tempo uma “etnografia aplicada” minimamente adequada, ou seja, com conteúdo socioantropológico consistentes, já que se trata da base de dados na qual se assentará tanto as avaliações dos impactos do empreendimento, quanto a proposição de medidas prévias, mitigadoras e compensatórias previstas pelo estudo.

No meu caso específico, estas barreiras foram resolvidas através de duas situações distintas: por um lado, os “índios citadinos e moradores indígenas ribeirinhos” – objetos da avaliação de impactos – não tinham “donos de prestígio,” sendo urgente para eles a entrada de novos antropólogos na região dispostos a elaborar boas etnografias que dessem maior destaque a sua “condição indígena”; por outro, o fato de outros

antropólogos participantes do estudo (contratados para avaliar os impactos sobre outros grupos indígenas da região de influência do empreendimento) terem longa relação de atuação política e de pesquisa acadêmica na região de Altamira e do Rio Xingu. O constrangimento de entrar num campo de pesquisa desconhecido etnograficamente e politicamente foi assim suavizado por um duplo suporte: o apoio do segmento indígena afetado pelo empreendimento (expresso pela participação indígena na pesquisa de campo e na proposição das condicionantes socioambientais¹⁶) e de antropólogos-pesquisadores de prestígio acadêmico e conduta ilibada junto ao complexo etnográfico da região (em que pese o seu total desconhecimento da situação dos índios citadinos de Altamira e região de Volta Grande do Xingu).

Por fim, apenas salientar mais um ponto crucial deste breve exercício contrastivo: a complexidade das inter-relações existentes entre as posições éticas, técnicas e políticas de um antropólogo que se envolve neste tipo de “aventura sociológica.” Nos estudos de impacto ambiental da Hidrovia Araguaia-Tocantins, um grupo de antropólogos foi forçado a denunciar ao Ministério Público Federal, às entidades indigenistas, aos movimentos sociais e à opinião pública em geral, a fraude técnica do componente indígena forjada pela empresa responsável por sua elaboração. A denúncia teve alta repercussão política nacional e internacional, levando o processo de licenciamento do empreendimento à suspensão até os dias de hoje. Para meus antigos aliados, como os indigenistas do Conselho Indigenista Missionário (Cimi-TO), por exemplo, a minha participação no processo de licenciamento da hidrovia colocava em xeque a minha postura comprometida com a “resistência xerente” até aquele momento histórico. Em outras palavras, me transformava aos olhos desta “tribo” em um típico “antropólogo-insider-cooptado-pelo-sistema” (veja classificação na próxima seção). Já para o Ministério Público Federal de Tocantins minha participação era vista com muito bons olhos, assim como para boa parte das facções xerente: afinal, eu “era de confiança,” e mais do que nunca a presença de alguém confiável (“íntimo da comunidade”) neste tipo de empreitada (mesmo que para empreiteiras!) é visto por muitos como de fundamental importância. Após minha participação como autor da denúncia da fraude no EIA-RIMA, minha condição de antropólogo-insider deslizou da

¹⁶ Expediente empregado para realizar um trabalho de mapeamento das redes de sociabilidades indígenas na região de maneira bem-feita e não para cooptarmos lideranças ou obtermos um suposto “consentimento prévio e informado dos índios.” Esta explicação está expressamente colocada no relatório entregue ao IBAMA.

condição “cooptado” para “heroico” rapidamente (pelo menos aos olhos de alguns segmentos locais, como a equipe do Conselho Indigenista Missionário regional, é claro).

Dez anos depois, os componentes indígenas elaborados pelos antropólogos na avaliação dos impactos da UHE Belo Monte foram entregues pelo empreendedor ao IBAMA e à Funai de maneira integral (para alívio geral de todos, diga-se de passagem). Esta espécie de “aprendizado e amadurecimento democrático e institucional,” ou seja, quando atores do jogo (empreendedor público e privado/ antropólogos e equipe/comunidade afetada) cumprem com suas respectivas responsabilidades éticas, técnicas e políticas, pode ser de alguma maneira atribuído, ao meu modo de ver, ao papel ativo recentemente assumido pela Fundação Nacional do Índio na condução dos processos de licenciamento de obras de infraestrutura que incidem sobre terras indígenas: a elaboração prévia pelo órgão indigenista de um documento que orienta (no sentido de constranger e obrigar) a elaboração e os conteúdos técnicos que devem se fazer presentes no “componente indígena” de um determinado estudo de impacto ambiental (os denominados “Termos de Referência”). Quando do meu envolvimento com o licenciamento da Hidrovia Araguaia-Tocantins há dez anos atrás, não havia qualquer interferência governamental formalizada de maneira prévia na relação dos profissionais contratados com o empreendedor para realização do EIA-RIMA.

O Termo de Referência elaborado pelo principal órgão governamental de apoio aos índios cumpre atualmente uma função estratégica nesta delicada relação: é ele que possibilita ao antropólogo – e à equipe que coordena os componentes indígenas – maior autonomia diante das potenciais pressões do “empreendedor-patrão” sobre a equipe. Diminui-se assim, e de maneira considerável, a possibilidade da emergência de conflitos de ordem técnica, ética e política, como aqueles que tiveram repercussões políticas profundas e dramáticas no caso do licenciamento da Hidrovia Araguaia-Tocantins. Aliás, o que nos permitiu questionar a operação fraudulenta a que foram submetidos nossos relatórios naquele episódio foi a utilização de um expediente importante de ser colocado em prática quando oferecemos nossos conhecimentos técnicos para a empresa capitalista: a entrega de cópias integrais dos estudos antropológicos e ambientais para a Associação Brasileira de Antropologia e para o Ministério Público Federal.

Claro que, como o próprio caso Belo Monte tem revelado, mesmo com o Termo de Referência guiando a avaliação antropológica de um empreendimento, e com a manutenção integral dos conteúdos e das condicionantes socioambientais apresentados nos estudos – ou seja, avanços fundamentais no campo institucional que devem ser

muito valorizados –, outros fatores e interferências oriundos do campo da política continuam a deixar a sociedade civil organizada com a “pulga atrás da orelha” em relação à seriedade do andamento do processo de licenciamento e, portanto, da legitimidade e legalidade dos estudos de impacto ambiental.¹⁷

Importante lembrar, ainda do ponto de vista do “antropólogo,” sobre as comunidades afetadas pelos empreendimentos. O diálogo se deu como muitos de nós antropólogos já experienciamos, não com coletividades homogêneas - como normalmente pressupõe a visão ocidental sobre populações tradicionais –, mas sim com diferentes agrupamentos políticos nativos (“facções,” no jargão político-anropológico) com interesses bastante antagônicos. Parte deles aceitava os empreendimentos por conta das possíveis “indenizações” financeiras ou pelo “reconhecimento étnico” (ou mesmo pela impossibilidade de deter o “progresso”), enquanto outros os rejeitavam com um discurso marcado pela desconfiança em relação aos reais interesses do “branco” que se escondiam por detrás das bonitas narrativas sobre a chegada do “progresso” e do “desenvolvimento.”

Não por acaso, as relações dos antropólogos com os diversos atores sociais presentes nestas arenas regionais, em geral sofrem mudanças profundas a partir da publicação local dos resultados dos relatórios de impacto ambiental. Como decorrência deste tipo de posição, as relações sociais travadas entre os antropólogos e os atores favoráveis às obras – tanto o “empreendedor-patrão,” os políticos locais e, em muitos casos, parte das facções indígenas – se degradam rapidamente. Grandes somas de recursos financeiros podem vir a irrigar os diversos “bolsos” envolvidos na arena onde se anuncia esse tipo de empreendimento, particularmente, a partir da implantação de obras do porte de uma hidrovía ou de uma hidrelétrica. Por outro lado, instituições vinculadas à defesa dos direitos indígenas regionais e locais (governamentais ou não-governamentais) e agrupamentos nativos contrários situacionalmente aos empreendimentos, podem passar a estreitar laços políticos com os antropólogos, permitindo interlocuções mais transparentes e sólidas sobre os processos de mudança social que emergem em situações desta natureza.

¹⁷ E com razão, já que os agenciamentos da técnica pela política continuam a pleno vapor no caso da UHE Belo Monte. “A presidente Dilma Rousseff já tem pela frente o desafio de administrar uma crise no Ministério do Meio Ambiente. A saída de Abelardo Bayma do comando do Ibama, depois de pedir demissão alegando razões pessoais, deixa em aberto o cargo do órgão que vem sendo tratado como chave para o licenciamento das principais obras do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), em especial o projeto bilionário da hidrelétrica de Belo Monte.” - O Globo, 14/1, O País, p.12. FONTE:ISA, *Manchetes Socioambientais*.

IV

Depois de adentrarmos nos dois estudos de caso de perfil mais etnográfico que subsidiam em parte o debate aqui proposto, situemos de maneira mais detalhada o campo das possibilidades previstas no envolvimento (ou não) dos antropólogos com a aplicação prática da antropologia e os limites éticos deste envolvimento.

Para efeito do que nos interessa alcançar neste ensaio, podemos distinguir de maneira analítica para fins eminentemente didáticos dois campos de atuação dos antropólogos e o decorrente exercício teórico e prático da disciplina antropológica: o acadêmico e o não-acadêmico. Não pretendo ir muito longe neste contraste, pois a ideia é deixar claro ao leitor que a condição de “antropólogo-insider” ou de “antropólogo-outsider” (mas um pouco, chegares lá), independe do vínculo profissional ao qual estejamos conectados institucionalmente.

No primeiro campo, o fim último do antropólogo enquanto acadêmico é alcançar, na grande maioria dos casos, a condição de professor universitário de uma instituição de prestígio (que no Brasil é pensada necessariamente como uma universidade pública). Uma vez conquistada a vaga, o professor de antropologia se deparará com o exercício cotidiano de um tripé de atuação institucional que lhe exigirá o que se tem denominado como “dedicação exclusiva”: como docente, pesquisador e extensionista (cada universidade ou departamento costuma dar maior ou menos ênfase a cada uma destas dimensões acadêmicas). No geral, sua agenda será uma verdadeira “salada-russa” cotidiana, tomada pela preparação de aulas, seminários e provas (elaboração e correção); produção de artigos, participação em congressos nacionais e internacionais; projetos de pesquisa e orientação de alunos; envolvimento com bancas de seleção de alunos e professores, além de toda sorte de coordenações administrativas, colegiados etc. Note-se que o eixo da extensão, de pouco prestígio na hierarquia acadêmica em boa parte das grandes universidades públicas (sobressaem-se neste campo, de longe, pesquisa e docência), carrega muitas das características que estruturam a maioria das atividades que os antropólogos exercitam no campo não-acadêmico: etnografia e contato com a população nativa; envolvimento direto no contexto político local; construção de relações de intimidade e distância com os demais atores envolvidos no trabalho; prestação de contas das suas ações para e em nome da comunidade. De maneira geral, o que ocorre de fato é sobrar muito pouco tempo para que os “professores-antropólogos,” digamos assim, tenham tempo suficiente – ainda mais em tempos de alta “produtividade” - para

exercitar de maneira competente e adequada a condição de “insider.” Uma importante diferença entre as atividades exercidas dentro ou fora do campo acadêmico que interessa mais de perto aqui se ancora fundamentalmente na fonte de financiamento que as subsidia, portanto, no tipo de “empregador/empreendedor” ao qual o antropólogo está subordinado institucionalmente: no caso de universidades públicas, ao poder público, obviamente, mas no caso das atividades extra-acadêmicas a identificação das fontes (e, principalmente dos interesses que as movem) são bem mais ambíguas. Voltarei a esse tema no final do ensaio, pois ele deve ser um fator fundamental a ser focalizado na proposição de mudanças do campo normativo que regula a intervenção dos antropólogos em estudos de impacto ambiental.

Dito isso, a reflexão aqui proposta reside, como tenho afirmado, fundamentalmente sobre a responsabilidade social do antropólogo diante dos desafios éticos, técnicos e políticos quando diante de projetos de desenvolvimento que afetam as comunidades tradicionais.

Devido à amplitude de espaços de atuação do antropólogo independentemente do campo em que atua e de suas distintas atribuições – que não se resumem, portanto, a sua participação na avaliação ou gerenciamento de projetos de desenvolvimento – recupero aqui, mesmo que tardiamente em relação ao andamento do ensaio, uma distinção conceitual criada pelo antropólogo Gustavo Lins Ribeiro (1992a) que, uma vez adaptada ao que me interessa sublinhar, permitirá organizar e classificar o campo em discussão.

Refletindo sobre as maneiras com as quais os antropólogos lidam com grandes projetos de desenvolvimento, e os “*processos de consorciação*”¹⁸ neles implicados e imbricados, Gustavo Lins Ribeiro identifica três posicionamentos possíveis: o primeiro, “*crítica-sem-adesão ao projeto*” ou uma posição “*outsider*”; o segundo, “*crítica-com-adesão ao projeto*” ou à maneira de um “*insider*”. O terceiro posicionamento – “*acrítica-com-adesão ao projeto*” é vista pelo autor como inconcebível de ser praticada pelos antropólogos (ou pela maioria deles, pelo menos por aquela época em que Ribeiro escreveu seu ensaio) (Ribeiro 1992a:104).¹⁹

¹⁸ “...todo grande projeto implica uma intrincada articulação de capital financeiro e industrial, público e privado, que coloca juntos, em cooperação e conflito, elites (técnicas, administrativas, políticas e econômicas) que atuam em níveis internacionais, nacionais, regionais e locais.” (Ribeiro 1992a:105)

¹⁹ Há controvérsias. Claro que como pesquisadores das ciências humanas (não só delas), jamais poderíamos admitir a alegação feita em defesa própria por alguns pesquisadores que, diante da recusa em se envolver com a ciência aplicada - e das tragédias advindas da implementação de um determinado empreendimento ou experimento - costumam reverberar prontamente e em alto bom som: “*ah, se tivessem lido minha tese!*” (Schlemmer 1992:148).

Ribeiro assinala que a primeira posição “crítica-sem-adesão ao projeto” (*outsider*) implica normalmente em um “diálogo de surdos,” já que ao se recusar a participar de um determinado projeto de desenvolvimento (poderíamos atualizar, seja qual for a sua etapa de andamento) restaria ao antropólogo, por um lado, a condição de “fazedor de B.O.s,” denunciando para a opinião pública os malefícios causados sobre o modo de vida tradicional de uma comunidade afetada pelo “progresso,” “desenvolvimento,” “modernidade” etc.²⁰ Nesta posição, não há quaisquer possibilidades de criação de um espaço de mediação entre os agentes do desenvolvimento e as comunidades afetadas, daí o “diálogo entre surdos.” Já a posição de *insider* (crítica-com-adesão) se, por um lado, permite justamente a criação de pontes entre os atores envolvidos na contenda – antropólogos, comunidades e agentes do desenvolvimento – por outro, seria geradora de uma crença de que é possível obter o “melhor dos dois mundos.”²¹ Numa linguagem atualizada, alcançar um estado utópico em que as variáveis “desenvolvimento econômico” e “inserção sustentável socioambientalmente” de comunidades tradicionais caminhem harmoniosamente juntas.²²

Não vou me deter mais na reflexão sobre a posição dos *antropólogos-outsiders*, que podem estar situados, diga-se de passagem, tanto na estrutura acadêmica, como fora dela. Por exemplo, o “antropólogo-outsider-acadêmico” (sim, podemos ter um “antropólogo-insider-acadêmico”), aliás, mantém-se normalmente numa postura clássica de pesquisador *strictu sensu*: etnografa a mudança social e a problematiza como reflexão teórica, mas se recusa terminantemente a estabelecer qualquer “compromisso com a administração pública,” se podemos dizer assim. Justiça seja feita: sem os produtos resultantes da mencionada reflexão acadêmica – a dissertação, a tese, o artigo, o ensaio “sem compromisso com a administração pública” – as produções antropológicas não-acadêmicas perderiam muito de suas qualidades mais significativas.²³ De maneira mais simples, e parafraseando Bastide: sem uma “etnografia pura” o que seria da “etnografia

²⁰ Acrescentaria ainda mais duas possibilidades que me vem a mente neste momento: (a) a mobilização das comunidades afetadas para o enfrentamento com o “inimigo” (algo como o exercício de uma “antropologia revolucionária”) e (b) a elaboração de monografias, teses e artigos sobre o drama socioambiental em questão, como este ensaio aqui, por exemplo.

²¹ Poderíamos dizer, e fica como sugestão para futuras pesquisas mais sistematizadas sobre o assunto, que os componentes antropológicos dos EIAs (diagnósticos, avaliações de impacto, proposição de medidas mitigadoras e compensatórias, projetos básicos ambientais etc.) seriam subsídios estratégicos para caminharmos em direção a concretização daquele espaço democrático e simétrico intercultural que o antropólogo Roberto Cardoso de Oliveira chamou em diversas ocasiões de “comunidade de comunicação interétnica.”

²² É o que Zhouli&Laschefski denominam criticamente como “aposta no casamento feliz entre a economia e a ecologia.” (2010:14)

²³ Ver o artigo de Aracy Lopes da Silva (1994) “Há Antropologia nos Laudos Periciais?”

aplicada”? E aqui podemos identificar um interessante problema ético: “não sujo minhas mãos,” e me mantenho “crítico-**sem**-adesão ao projeto” (outsider), mas deixo pronta uma boa etnografia para o (ab)uso de quem quer que seja. Espera-se que os que se apropriam da “etnografia pura” produzida em situações exclusivamente acadêmicas façam um bom uso (eticamente adequado) dela.

Mas o que me interessa focalizar mais detidamente a partir de agora é a posição de antropólogo-*insider*, ou seja, aqueles profissionais de antropologia que se envolvem não só na avaliação ou gerenciamento de projetos de desenvolvimento, mas, ampliando o conceito, em diversas outras atividades profissionais relacionadas direta ou indiretamente com projetos de desenvolvimento.

Para levar adiante esta proposição, apresento uma espécie de escala distintiva de cunho ético-moral que classifica os possíveis campos para atuação do antropólogo-insider – portanto, “os crítico-**com**-adesão-ao-projeto” - a partir de uma gradação pendular que vai de um envolvimento com a antropologia aplicada de maneira ética e, portanto, exemplar, a uma situação exatamente contrária, ou seja, de “cooptação explícita pelo sistema.”

Tendo como fonte de legitimidade certo consenso moral proveniente de uma rede de atores governamentais e não-governamentais envolvidos no campo político em tela, podemos definir três subcampos da intervenção antropológica-insider não-acadêmica:

- (1) Passíveis de comportar atividades nobres, heroicas e prestigiadas: podemos encontrar neste caso o “antropólogo-identificador” de terras indígenas e quilombolas que trabalha para diversas esferas do Estado nacional, “atrapalhando o desenvolvimento das forças produtivas,” digamos assim; trata-se do antropólogo-insider-ideal.

- (2) Passíveis de comportar ações nobres, mas de pouco prestígio (ou holofotes): o antropólogo exerce, na maioria das vezes, tarefas burocráticas em núcleos de educação indígena estaduais, ajudando a inserir os povos tradicionais em processos de letramento e em processos de divisão social do trabalho; em institutos estaduais de terra ou ainda nas mais variadas funções exercidas em “ministérios indigenistas” (Vianna 2005). Em comum, estes antropólogos encontram-se situação de quase absoluta invisibilidade social e acadêmica; trata-se do “antropólogo-insider-invisível.”

- (3) Passíveis de comportar ações distantes da nobreza e do heroísmo esperado de um antropólogo-insider-ideal: encontramos uma gradação que vai de antropólogos que trabalham *em* ou *para* empresas privadas ou mesmo *em* ou *para* órgãos governamentais de reputação ambígua (por exemplo, a FUNAI em seus piores dias) ou ainda *em* ou *para* bancos multilaterais; os piores desta espécie chegam ao limite de fazer contra-laudos periciais para adversários das populações tradicionais. O que os une de alguma maneira é o fato de trabalharem para abrir caminho para o desenvolvimento: trata-se do “antropólogo-insider-cooptado.”

Apesar de terem me colocado diversas vezes em situações que contrariavam minhas convicções éticas e políticas – despertando, por isso mesmo, em muitos momentos, mais o militante dos direitos indígenas do que o do “pesquisador expert” no modo de vida indígena – as duas experiências narradas na seção anterior como “antropólogo-insider” sempre cambiaram entre uma posição idealizada (por exemplo, a denúncia da fraude no EIA-RIMA da Hidrovia Araguaia-Tocantins) para uma mais profissional e pragmática (o “silêncio profissional” após a entrega do “produto” no caso da UHE Belo Monte).

Em outras palavras, enquanto no primeiro caso o prestígio ético e político dos antropólogos que denunciaram a fraude no EIA-RIMA subiu aos píncaros (a despeito da pouca atenção dada à qualidade dos estudos realizados pela ampla maioria dos atores envolvidos), no segundo caso o movimento se deu de modo diferente: o envolvimento dos antropólogos com o processo de licenciamento da UHE Belo Monte tornou-se mais um dos possíveis aspectos de todo o processo de licenciamento da obra a ser questionado em termos éticos e políticos (a despeito da qualidade técnica dos estudos realizados e apresentados pelos antropólogos em sua integralidade ao empreendedor e deste ao IBAMA e à FUNAI).

Percebe-se que, ou melhor, “gostaria que o leitor percebesse que,” um dos principais aspectos que unifica as duas experiências é justamente (e infelizmente) a pouca relevância dada pelos atores envolvidos na contenda à qualidade técnica dos estudos de impacto ambiental realizados pelos antropólogos e a grande dedicação ética e política neles empenhada. Isso tem uma explicação certa: a participação de antropólogos em estudos de impacto ambiental ainda está restrita a narrativas e imagens amplamente ideológicas.

É passada a hora de darmos um passo adiante.

V

Seguindo o exemplo dos antropólogos culturalistas americanos e funcional-estruturalistas ingleses de outrora, ao finalizar este ensaio sugiro uma pequena reflexão de ordem legal para que os EIA-RIMAs conquistem um maior grau de legitimidade perante as comunidades afetadas, e seus parceiros socioambientalistas; e, principalmente, para atrair mais antropólogos para o plano de sua elaboração.

Vejamos de que maneira está definida a relação entre profissionais contratados e o empreendedor na RESOLUÇÃO CONAMA N° 001 de 23.01.86 que orienta a elaboração de EIAs/RIMAs:

Art 7.º O estudo de impacto ambiental será realizado por equipe multidisciplinar habilitada, **não dependente direta ou indiretamente do proponente do projeto** e que será responsável tecnicamente pelos resultados apresentados.

Art. 8.º **Correrão por conta do proponente do projeto todas as despesas e custos referentes à realização do estudo de impacto ambiental**, tais como: coleta e aquisição dos dados e informações, trabalhos e inspeções de campo, análises de laboratório, estudos técnicos e científicos e acompanhamento e monitoramento do impactos, elaboração do RIMA e fornecimento de pelo menos 5 (cinco) cópias.

Ou seja, se minha interpretação estiver correta, enquanto o artigo 7.º fala em **independência técnica** da equipe multidisciplinar, o artigo 8.º fala de sua potencial **dependência financeira**.

Trata-se de um arranjo esdrúxulo em termos éticos, técnicos e políticos, já que cabe ao empreendedor interessado na implementação da obra de infraestrutura o pagamento dos profissionais contratados para a elaboração do EIA-RIMA; é ele também que gerencia todo o processo de mobilização das comunidades afetadas (quando índios, em parceria com a FUNAI) e, por fim, é o empreendedor que entrega o produto final (o EIA-RIMA consolidado) aos órgãos responsáveis pela concessão do licenciamento da obra. Ou seja, o processo de elaboração de um EIA-RIMA começa de maneira totalmente equivocada. Este talvez seja outro fator a colocar em dúvida boa parte dos antropólogos que se recusam a participar de sua elaboração. É como se o capital privado envolvido no suporte ao trabalho dos técnicos contratados fosse contaminado de antemão e o verdadeiro responsável pela desgraça socioambiental que recairá sobre as comunidades afetadas pelo empreendimento.

Como tentei demonstrar mesmo que brevemente a partir dos dois exemplos mencionados, os dramas emocionais e de consciência derivados dos embates políticos travados entre uma equipe multidisciplinar (ou parte dela) e o empreendedor de plantão, poderiam ser eliminados com uma medida simples: deveria ser o Estado, a partir de alguma de suas agências federais, o responsável pelo pagamento dos estudos de impacto ambiental e, principalmente, pelo gerenciamento integral de todas suas etapas. Será que os estudos de impacto ambiental poderiam ser inseridos como parte das atividades de extensão acadêmica dos “professores-antropólogos-insiders”? Esta solução permitiria não só o vínculo direto entre “Antropologia Pura” e “Antropologia Aplicada,” como, aparentemente, uma desejada autonomia técnica dos profissionais envolvidos em relação aos agenciamentos políticos presentes neste campo deverás conflituoso.

Deixemos de lado o lado mais pragmático do debate e retomemos os aspectos mais teóricos da questão neste momento final do texto.

O que pensa e faz um antropólogo ciente de todas as implicações delineadas no decorrer deste ensaio e que se vê em situação “insider,” ou seja, avaliando “socioambientalmente” os possíveis impactos da implementação de uma grande obra de infraestrutura próxima a uma determinada comunidade tradicional? Ou, de uma forma mais ousada e reflexiva, o que pensa e faz o antropólogo diante da mudança social?

Segundo Bartolomé (1992), as ideias que os antropólogos e a Antropologia historicamente fazem do fenômeno do “desenvolvimento” (portanto, de um fenômeno correlato, a mudança social) sempre estiveram carregadas pelo seguinte conjunto de pressuposições: *1. Os impactos do desenvolvimento são sempre negativos; 2. Toda mudança social é negativa para os grupos sociais afetados (principalmente quando são pobres, negros, índios); 3. Esses grupos sociais são incapazes de reagir diante dos problemas trazidos pelo desenvolvimento; 4. As instituições formuladoras ou executoras do projeto são perversas; 5. Portanto, as ações destas instituições jamais beneficiariam a população afetada; 6. A tarefa do antropólogo é documentar impactos negativos.* Poderíamos acrescentar mais um item ainda, como o fez o antropólogo Ricardo Cid (2004) em outro contexto etnográfico: *7. A documentação produzida pelo antropólogo [num processo de elaboração de EIA] poderá ser engavetada.*

Se concordamos com os significados pessimistas presentes neste conjunto de pressupostos, a melhor resposta a ser dada a um convite para elaboração de um estudo de impacto ambiental seria mais do que óbvia: a sua recusa peremptória, já que: (1) tecnicamente o antropólogo apenas avalia impactos negativos; (1a) seu trabalho pode ser

engavetado; (2) os empreendedores, portanto, seu “patrão *ad hoc*”, são *perversos* (quase que por natureza) e suas ações jamais beneficiarão as populações afetadas e (3) as comunidades são por demais passivas e vulneráveis diante das mudanças sociais que se avizinham em se tratando especialmente da instalação de uma grande obra de infraestrutura. Estaria assim em maus-lençóis nosso antropólogo-insider-cooptado, não?

Por sorte (ou azar) das comunidades afetadas e azar (ou sorte) dos empreendedores, uma boa parte dos antropólogos tem se envolvido não só com estudos de impacto ambiental, como também, de maneira mais polêmica ainda, junto a empresas privadas (assumindo assim uma posição de “insider” certamente; de “cooptado,” raramente). Importante lembrar: a despeito de suas atuações estarem sujeitas a uma certa desconfiança por parte dos povos tradicionais, de entidades parceiras e segmentos acadêmicos, que preferem, em seu conjunto, manterem-se na posição “outsider” (legitimamente, convenhamos).

Acredito que este tipo de intervenção específica (a participação de antropólogos em estudos de impacto ambiental) pode facilmente deslizar entre os dois polos antagônicos da tipologia que propus no ensaio: ora como “antropólogo-insider-ideal,” ora como “antropólogo-insider-cooptado”; não é nada fácil para o profissional de antropologia “dormir o sono dos justos” quando assume esse tipo de tarefa.

Apesar disso, e retomando rapidamente as questões levantadas na introdução deste ensaio à luz das reflexões delineadas no corpo do texto, não há como deixar de notar que a tomada de posição aqui é bastante explícita: o antropólogo deve participar criticamente dos estudos de impacto ambiental, inclusive como portador de uma voz dissonante dentro das equipes multidisciplinares responsáveis pela sua elaboração e exercitando assim aquilo que Ribeiro (1992a) denominou como “monitoramento das elites” (ou seja, disseminando as informações obtidas sobre o empreendimento para as populações afetadas e seus parceiros, só possíveis no exercício de sua condição “insider”); além disso, esta participação possibilitará a legitimidade necessária para que os EIA-RIMAS possam adquirir cada vez mais a condição de “canais institucionais adequados” (respondendo a questão formulada por Arantes 1992:23) para o atendimento das reivindicações das populações afetadas por grandes obras de desenvolvimento em curso no país.

Luis Roberto de Paula

Professor Adjunto do Departamento de Ciências Aplicadas à Educação
Faculdade de Educação – Universidade Federal de Minas Gerais

Referências bibliográficas

- ALMEIDA, Alfredo Wagner B. Terras de quilombo, terra de indígenas, “babaçuais livres”, “castanhais do povo”, faxinais e fundo de pasto: terras tradicionalmente ocupadas. In: *Os Movimentos Sociais*. Manaus: PPGSCA-UFAM, 2006.
- ARANTES, Antonio A. Por uma antropologia crítica e participante. In: ARANTES, A. & RUBEN, G. & DEBERT, G. (orgs.). *Desenvolvimento e Direitos Humanos – A responsabilidade do antropólogo*. Campinas: Editora da UNICAMP, 1992 (Coleção Momento).
- BASTIDE, Roger. *Antropologia Aplicada*. São Paulo: Perspectiva, 1979.
- BARTOLOMÉ, Leopoldo. O estrangeiro profissional e a tentação fáustica: a antropologia frente aos programas de desenvolvimento. In: ARANTES, A. & RUBEN, G. & DEBERT, G. (orgs.). *Desenvolvimento e Direitos Humanos – A responsabilidade do antropólogo*. Campinas: Editora da UNICAMP, 1992 (Coleção Momento).
- BURSZTYN, Marcel (org). *A Difícil Sustentabilidade – Política Energética e Conflitos Ambientais*. São Paulo: Garamond, 2004.
- CID, Ricardo. Produto e processo : desafios para o antropólogo na elaboração de laudos de impacto ambiental. In: LEITE, Ilka B. (org.). *Laudos Periciais Antropológicos em Debate*. Florianópolis : ABA/NUER, 2005.
- DIEGUES, Antonio Carlos. Desenvolvimento sustentável ou Sociedades Sustentáveis: Da crítica dos modelos aos Novos Paradigmas. *São Paulo em perspectiva*, 6(1-2):22-29, jan./jun.1992.
- GARFIELD, Seth. As raízes de uma planta que hoje é Brasil: os índios e o Estado-nação na era Vargas. *Revista Brasileira de História*. vol.20 n.39, São Paulo, 2000.
- LOPES DA SILVA, Aracy. Há Antropologia nos Laudos Periciais? In: SILVA, O. S., LUZ, L., HELM, C. M. (orgs). *A perícia antropológica em laudos periciais*. Florianópolis: Editora da UFSC, 1994.
- MAIER, Lucy. Assuntos relacionados II: Antropologia Aplicada. In: *Introdução à Antropologia Social*. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1976[1965].
- RIBEIRO, Gustavo L. Da prefeitura ao Banco Mundial – Para uma metodologia de ação política com relação aos grandes projetos”. In: ARANTES, A. & RUBEN, G. & DEBERT, G. (orgs.). *Desenvolvimento e Direitos Humanos – A responsabilidade do antropólogo*. Campinas: Editora da UNICAMP, 1992a (Coleção Momento).
- _____. Ambientalismo e Desenvolvimento Sustentado. Nova Ideologia/Utopia do Desenvolvimento. *Série Antropologia*, n.123. UnB, 1992b.
- SANTOYO, Myriam J. Antropólogos, projetos de desenvolvimento e movimentos sociais. In: ARANTES, A. & RUBEN, G. & DEBERT, G. (orgs.). *Desenvolvimento e Direitos Humanos – A responsabilidade do antropólogo*. Campinas: Editora da UNICAMP, 1992 (Coleção Momento).



- SCHROEDER, Peter. A Antropologia do desenvolvimento: é possível falar de uma subdisciplina verdadeira? *Revista de Antropologia/USP*. vol.40 n.2 São Paulo: 1997.
- SCHLEMMER, Bernard. A ética da profissão: da responsabilidade política do cientista à responsabilidade científica do pesquisador – um itinerário da antropologia francesa. In: ARANTES, A.& RUBEN, G. & DEBERT, G. (orgs.). *Desenvolvimento e Direitos Humanos – A responsabilidade do antropólogo*. Campinas: Editora da UNICAMP, 1992 (Coleção Momento).
- ZHOURI, Andréa & LASCHEFSKI, Klemens (orgs.). *Desenvolvimento e Conflitos Ambientais*. Belo Horizonte: UFMG, 2010.

Recebido em 21/01/2011
Aprovado em 21/01/2011